

AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, Sr. Domingos Araújo Casa Nova, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Solicitações de Adesão - O Secretário Municipal de Educação, justificadamente, autoriza abertura de processo para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2021 do Município de Belágua/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 011/2021, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA-GUA/MA;**

CONSIDERANDO que a maior preocupação desta Administração é corresponder aos anseios da população nas diversas áreas para atender o crescimento e desenvolvimento do município no decorrer dos últimos anos, desta forma beneficiando coletivamente os munícipes. A presente solicitação se dá pela aquisição de móveis escolares com a finalidade de suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Matões do Norte, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes nos autos do processo;

CONSIDERANDO a importância da contratação de empresa capacitada que atenda às necessidades solicitadas no referido pedido;

CONSIDERANDO que a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam a pesquisa anexada e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Administração tem urgência na aquisição dos serviços.;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de PREGÃO, que não está limitado a valores;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública e administrativa,

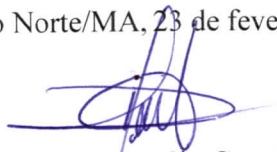
1-ACOLHO a Solicitação de Despesa, acima referenciado, em suas justificativas e solicitação.

2-AUTORIZA ao setor responsável a viabilizar a emissão da contratação via adesão do objeto solicitado.

3-ENCAMINHE-SE para providências imediatas.

4-CUMPRA-SE, dando ciência.

Matões do Norte/MA, 23 de fevereiro de 2022.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação